DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -02 DE NOVEMBRO 2026-- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2026, de 02 novembro 2026.

SESSÃO ORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do art. 21 c/c os arts. 104 e seguintes do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2006, com a alteração introduzida pela Resolução nº 005/2010, e em consonância com o art. 20, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município de Manaíra, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO que, por meio dos Editais de Convocação expedidos em 26 e 27 de outubro de 2026, foi designada Sessão Ordinária para o dia 30 de outubro de 2026, com as matérias de autoria do Poder Executivo Municipal e o Requerimento nº 01/2026, de 24 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que, na sessão designada para 30 de outubro de 2026, não se verificou o quórum legal exigido para a deliberação das matérias, na forma do art. 104, §1º, do Regimento Interno, razão pela qual nenhum dos itens da Ordem do Dia foi submetido a discussão ou votação;

CONSIDERANDO que as matérias não deliberadas permanecem íntegras e pendentes de apreciação, devendo ser novamente submetidas ao Plenário mediante nova convocação, com observância do prazo de antecedência mínima de vinte e quatro horas e da disponibilização integral das proposições;

CONSIDERANDO que a reunião das matérias pendentes em uma única convocação assegura unidade à pauta, transparência ao processo legislativo e regularidade formal da deliberação;

CONSIDERANDO que o art. 94, § 2º, do Regimento Interno autoriza a realização das sessões em outro horário, mediante convocação do Presidente;

RESOLVE convocar, e fica de logo **CONVOCADA** a Exmª Senhora Vereadora e os Exmºs Senhores Vereadores com assento na Câmara de Vereadores de Manaíra para participarem da **SESSÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 04 de novembro de 2026, às 08h00min**, no Plenário da Câmara de Vereadores de Manaíra, "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL", situada na Praça Padre Cícero, 246, Centro, Manaíra – Paraíba, a qual terá como pauta para análise, discussão e votação as seguintes matérias:

I — PROJETO DE LEI Nº 015/2026, de autoria do Poder Executivo, que "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO 'JUNTOS PELA ALFABETIZAÇÃO' NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB, ESTABELECE SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES PEDAGÓGICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

II — PROJETO DE LEI Nº 016/2026, de autoria do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

III — PROJETO DE LEI Nº 017/2026, de autoria do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE INCENTIVO À ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, NA FORMA DE GRATIFICAÇÃO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, E ESTABELECE NORMAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO";

IV — PROJETO DE LEI Nº 018/2026, de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R$ 40.000,00, RELATIVO AOS RECURSOS DO FUNDEB ETI 4% — ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

V — REQUERIMENTO Nº 01/2026, de 24 de outubro de 2026, de autoria da Vereadora Edna Carneiro Alves Firmino, que solicita autorização para antecipação e realização da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, na forma do art. 12, § 1º, do Regimento Interno.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será afixado na porta principal do edifício da Câmara Municipal e encaminhado aos Senhores Vereadores por meio eletrônico, com comprovação de envio e de recebimento, e por via institucional, acompanhado das proposições, para fins de cumprimento do prazo de antecedência mínima de vinte e quatro horas previsto no art. 105 do Regimento Interno.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se, com ciência a todos os Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Manaíra, em 2 de novembro de 2026.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaír